



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 02/CCEI, DE 15 DE MARÇO DE 2019

RETIFICADO
(RETIFICAÇÃO EM VERMELHO)

SELEÇÃO 2019/1

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES, PRECEPTORES E EM PESQUISA, PARA O DISTRITO FEDERAL E ENTORNO.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – CAMPUS CEILÂNDIA, Professor **Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro**, nomeado pela Portaria nº 48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos **ao Curso de Especialização em Segurança Pública, com ênfase na formação de tutores, preceptores e em pesquisa para o Distrito Federal e Entorno** (Resolução Nº 21/2018/CS-IFB), para o **1º semestre de 2019**. O referido curso será desenvolvido em parceria entre o Instituto Federal de Brasília, a Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal.

1. DO CURSO

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Segurança Pública, com ênfase na formação de tutores, preceptores e em pesquisa para o Distrito Federal e Entorno, para o primeiro semestre de 2019.

1.2. O Curso de especialização será oferecido mediante parceria, em modelo de co-coordenação, entre o Instituto Federal de Brasília-IFB, Campus Ceilândia, a Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB.

1.3. O Curso de Especialização em Segurança Pública, com ênfase na formação de tutores, preceptores e em pesquisa para o Distrito Federal e Entorno objetiva proporcionar um espaço de reflexão e pesquisa sobre a Segurança Pública, **entre os Servidores da Ativa**, bem como sobre as práticas docentes, a este público, em uma perspectiva interdisciplinar, baseada nos métodos atinentes às metodologias ativas de aprendizagem, com foco no Aprendizado Baseado em Problemas-ABP.

1.4. O Curso de Especialização terá carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, já incluso o TCC, e as suas atividades letivas serão realizadas no período de maio de 2019 a novembro de 2019, podendo estender-se por, no máximo, mais um semestre, para orientação e apresentação do TCC.

1.5. As atividades letivas regulares de ensino/aprendizagem do Curso de Especialização em Segurança Pública, com ênfase na formação de tutores, preceptores e em pesquisa para o Distrito Federal e Entorno, serão realizadas de segunda à quinta-feira, das 07:30h às 12:30h, na sede da instituição parceira Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 48 (quarenta e oito) vagas, no presente Edital que, conforme visado e aprovado pelo Projeto Pedagógico do Curso, serão assim distribuídas:

2.1.1. **Grupo 1: Serão 40 (quarenta) vagas** para servidores policiais da Polícia Civil do Distrito Federal, de qualquer uma de suas carreiras, que estejam posicionados na Classe Especial. Dessas vagas, **2 (duas)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

serão reservadas para as pessoas com deficiência (PcD), e **8 (oito)** vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI). As restantes **30 (trinta)** vagas serão para amplo acesso obedecido o pré-requisito do Grupo 1(AC).

2.1.2. **Grupo 2:** Serão **8 (oito)** vagas para concorrência entre servidores policiais de qualquer das carreiras da Polícia Federal, da Polícia Civil de Goiás e da Polícia Civil de Minas Gerais. Dessas vagas, **1 (uma)** será reservada para as pessoas com deficiência (PcD), e **2 (duas)** vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI). As restantes **5 (cinco)** vagas serão para amplo acesso obedecido o pré-requisito do Grupo 2 (AC).

2.1.3. O Quadro 1, apresenta um resumo da distribuição das vagas em cada um dos grupos.

Quadro 1 – Distribuição das vagas

Grupo	Vagas			Total
	AC	PPI	PcD	
Grupo 1	30	8	2	40
Grupo 2	5	2	1	8
Total				48

2.2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.

2.3. As vagas que porventura sobraem nos itens 2.1.2 serão remanejadas para atendimento da demanda de acesso universal porventura existente no item 2.1.1. Esse remanejamento não aumenta em nenhum dos Grupos a quantidade de candidatos a serem sorteados na primeira etapa, conforme disciplina o **item 8.8.**

2.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver novo processo seletivo sumário, para preenchimento de vagas remanescentes.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O curso ofertado neste edital é destinado a candidatos **portadores de diploma em qualquer curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)** do Brasil.

3.2. Comprovar enquadramento em algum dos grupos relacionados no item 2 do presente edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no certame implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. Antes de realizar a inscrição o candidato da PCDF deverá estar ciente de que assinará Termo de Compromisso com a PCDF, a ser entregue no ato da matrícula, cujo teor pode ser consultado no Anexo VI.

4.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo sítio eletrônico do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), a partir das **8h do dia 16 de março de 2019 até às 23h59 do dia 27 de março de 2019, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo.**

4.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se ainda não possuir cadastro, o candidato deverá se registrar clicando em 'Criar uma conta', devendo preencher os dados, para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 4.4. Após acessar o formulário de inscrição, o candidato deverá:
- escolher o grupo de vagas pelo qual pode concorrer;
 - escolher o grupo de cotas pelo qual pode concorrer;
 - deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO do sistema; e
 - responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.
- 4.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 4.6. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 4.7. Para a realização da inscrição, será disponibilizado computador com acesso à internet, no local, dias e horários especificados na tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
<i>Campus Ceilândia-IFB</i>	QNN 26, Área Especial, Ceilândia-DF.	Segunda-feira à sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 8h às 20h
Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF	QN 17, conjunto 1, lotes 1 e 2, Riacho Fundo II – DF		Das 8h às 19h

- 4.8. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos ou de força maior, o Diretor-Geral junto com a comissão responsável pelo processo seletivo do Campus poderão, por meio de comunicado oficial, poderá prorrogar as inscrições por até 24 horas da data de término do processo seletivo.
- 4.9. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, as quais lhe vinculam.
- 4.10. Para alterar, no período das inscrições, as opções do curso, como tipo de vaga ou quaisquer informações, é necessário que o candidato cancele a sua inscrição e após o procedimento, visto no item abaixo, realizar, se assim desejar, nova inscrição para prosseguir em tal certame.
- 4.11. Para cancelar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>) e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha já cadastrado no ato da inscrição; após, clicará em 'Minhas Inscrições', escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em 'Cancelar Inscrição'.
- 4.12. Nova inscrição, após o cancelamento da mesma, se for o caso, poderá ser realizada no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 4.13. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição, assim, como, o preenchimento do questionário socioeconômico.
- 4.14. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

- 5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo sítio eletrônico: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 5.2. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- 5.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do processo seletivo.

6. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

- 6.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas para pessoas com deficiência (PcD) ou para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), deverão entregar a documentação comprobatória da reserva de vaga indicada no quadro abaixo, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD)
a) Formulário do ANEXO III e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI)
a) Formulário do ANEXO III e declaração de próprio punho informando sua condição racial.

- 6.2. **A documentação comprobatória, indicada no item 6.1, deverá ser entregue no Instituto Federal de Brasília, Campus Ceilândia, das 09:00 às 20:00horas, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo constante no anexo I.**

6.3. A Comissão de Seleção será responsável pela avaliação das cotas, podendo solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

6.4. O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFB na data provável do cronograma do processo seletivo.

6.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga (Anexo IV).

6.6. A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, no Instituto Federal de Brasília – Campus Ceilândia, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

6.7. Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 6.5 deste edital no prazo de recurso.

6.8. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

6.9. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

postal, fax e/ou correio eletrônico.

6.10. A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página eletrônica do IFB, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

6.11. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a reserva de vaga, o mesmo passará a concorrer, nessa situação, pelas vagas da ampla concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva, dentro de seu Grupo alvo.

6.12. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das Leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula bem como a sua exclusão de curso em andamento.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por uma comissão de servidores, designados para esse fim.

7.2. O Processo Seletivo será composto por duas etapas distintas:

7.2.1. Primeira etapa: Sorteio eletrônico.

7.2.2. Segunda etapa: Análise de currículo.

8. DA PRIMEIRA ETAPA: SORTEIO ELETRÔNICO

8.1. Participarão da primeira etapa do processo seletivo todos os candidatos com inscrição deferida de acordo com a cota.

8.2. A lista preliminar com nome e CPF dos candidatos com inscrições deferidas será divulgada dia **01 de abril de 2019** no site do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

8.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições deferidas utilizando formulário do Anexo IV, apenas presencialmente, no Instituto Federal de Brasília, Campus Ceilândia, no dia **02 de abril de 2019**, das 09:00h às 20:00h.

8.4. O sorteio ocorrerá no **Auditório do Campus Ceilândia**, no dia e horário especificado no quadro a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Campus Ceilândia	QNN 26, Área Especial, Ceilândia-DF.	04/04/2019	16:00

8.5. No dia do sorteio, estará disponível na recepção do Campus Ceilândia, assim como no site do IFB, a lista definitiva com o nome e CPF dos candidatos com a inscrição deferida.

8.6. Os candidatos com a inscrição deferida serão classificados pela ordem do sorteio, que tem o objetivo de classificar os candidatos que serão convocados para a realização da segunda etapa.

8.7. Serão sorteados para participarem da segunda etapa 4 vezes o número de vagas previstas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 (a mesma regra vale para as cotas). Com isso, ficará estabelecida a lista dos candidatos aptos para a entrega da documentação para a segunda etapa da seleção;

8.8. Em números absolutos avançarão para a 2ª fase exatamente esse quantitativo de candidatos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 8.8.1. Grupo 1: 120 concorrendo às vagas AC, 8 concorrendo às vagas PcD e 32 concorrendo às vagas PPI.
- 8.8.2. Grupo 2: 20 concorrendo às vagas AC, 4 concorrendo às vagas PcD e 8 concorrendo às vagas PPI.
- 8.9. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do Campus. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência;
- 8.10. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 8.11. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br>);
- 8.12. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.
- 8.13. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
 - Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 8.14. Pode ocorrer a não necessidade de algum sorteio caso o número de candidatos inscritos seja menor ou igual à quantidade de candidatos que seguiriam para a 2ª fase do certame em cada um dos subgrupos dos Grupos 1 e 2.

9. DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 9.1. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa serão chamados a participar da análise de currículo e apresentar os documentos.
- 9.2. A análise curricular será realizada por uma Comissão de Seleção composta por professores do Curso de Especialização com apoio de servidores.
- 9.3. Essa etapa consistirá de análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato de acordo com a tabela de pontuação Anexo II.
- 9.4. Na avaliação desta etapa será considerado cada item enumerado na sequência da tabela de pontuação. A Comissão de Seleção não incluirá novos itens e deverá desconsiderar itens cuja comprovação não for adequadamente apresentada ou que estiverem com erro de preenchimento na tabela.
- 9.5. **IMPORTANTE: OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR ORGANIZADOS E IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO ITEM COMPROVADO DE MANEIRA SEQUENCIAL DE ACORDO COM A TABELA DE PONTUAÇÃO.**
- 9.6. A entrega dos documentos deverá ser feita em envelope lacrado, constando o nome do candidato na parte externa do envelope e com documentos dispostos na seguinte ordem:
- Tabela de pontuação (Anexo II) preenchida com as devidas pontuações obtidas;
 - Cópia dos comprovantes ordenados conforme as categorias (e itens) da tabela de pontuação;
 - Documento que comprove atendimento aos pré-requisitos do Grupo para o qual se inscreveu, inclusive o requisito de antiguidade estipulado em edital (duas últimas classes da carreira policial).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- d. Cópia do diploma de graduação;
- e. Cópia do Currículo atualizado, preferencialmente, o *Curriculum Lattes*.

9.7. A entrega do envelope contendo as documentações será feita no local, dias e horários especificados na tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
Na Divisão de Ensino Superior da Escola Superior Polícia Civil	QN 17, conjunto 1, lotes 1 e 2, Riacho Fundo-DF	08/04 a 12/04/2019	7h às 13h

9.8. O candidato não poderá acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

9.9. Em caso de empate, o candidato mais velho de idade prosseguirá.

9.10. O resultado preliminar da análise curricular será divulgado no site do IFB na data provável estabelecida no cronograma do Anexo I.

9.11. O candidato poderá **interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular** preenchendo formulário do anexo IV, a ser entregue, presencialmente, **na Divisão de Ensino Superior da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal – ESPCDF**, localizada na QN 17, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Riacho Fundo II-DF, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo – Anexo I, **no horário das 7:00h às 13:00h**.

9.12. Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos no prazo de recurso.

9.13. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

9.14. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

9.15. Os inscritos que não forem contemplados dentro das 48 vagas, terão prazo de uma semana, após o início das aulas, para recolher os documentos entregues durante a segunda etapa do Edital. Caso não compareçam nesse prazo, os documentos serão descartados pela coordenação do curso.

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

11.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.3. No caso de não preenchimento das reservas de vagas as mesmas remanescentes serão remanejadas para serem preenchidas pela ampla concorrência dentro de seu respectivo Grupo de vagas. Se, ainda assim, sobrarem vagas, passam a ser preenchidas por remanescentes do Grupo 1.

11.4. Na hipótese do presente processo seletivo não preencher as vagas oferecidas, poderá ser publicado novo edital, com processo seletivo sumário, visando ao aproveitamento das vagas remanescentes.

11.5. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2019, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

12.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II. Certificado/Diploma e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;

III. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do Campus, sob pena de cancelamento da matrícula);

IV. Carteira funcional policial;

V. Termo de Compromisso assinado com a PCDF, no caso de servidor dela;

VI. Declaração do órgão de pessoal respectivo, que ateste estar o candidato posicionado na Classe de sua carreira que declarou quando de sua inscrição no certame;

VII. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho informando domicílio;

VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 - quarenta e cinco - anos completos está dispensado da apresentação do documento).

IX. Anexo V: preenchido com a declaração de número do título eleitoral e o número de CPF.

12.2. Os documentos deverão ser entregues no período previsto no Anexo I, no Registro Acadêmico do Campus Ceilândia, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula, no seguinte endereço:

LOCAL	ENDEREÇO
Registro Acadêmico do Campus Ceilândia	QNN 26, Área Especial, Ceilândia-DF (Ao lado do Campus da UnB Ceilândia)

12.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

neste edital.

12.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos, ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital, bem como na convocação, perderá o direito à vaga.

12.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus Ceilândia – 2103-2170, bem como pelo telefone da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF – 3207-5482.

13.2. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

13.3. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br>.

13.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.5. O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.

13.6. Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pelo diretor-geral do Campus.

13.7. Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso, pela Comissão responsável pelo processo seletivo, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e pelo Diretor-Geral do Campus.

13.8. As reservas de vagas previstas para as modalidades especificadas neste Edital podem sofrer modificações tendo em vista a atual análise desses tópicos por parte da Procuradoria Jurídica do IFB. Em caso de quaisquer alterações, retificações serão publicadas e divulgadas no site da Instituição.

Brasília, 19 de março de 2019.

ORIGINAL ASSINADO

Prof. Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro

Diretor-Geral – *Campus* Ceilândia

Portaria IFB N.º 48, publicada no DOU em 17/01/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	15/03/2019
Período de realização das inscrições online	16/03/19 a 27/03/2019
Período de entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga na DTE-ESPC.	16/03 a 28/03/2019 (Dias úteis)
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga.	29/03/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	01/04/2019
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória de Reserva de Vaga	02/04/2019
Período para Análise dos Recursos de Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga e Publicação do Resultado Final	03/04/2019
Realização do Sorteio Eletrônico (1ª etapa)	04/04/2019
Publicação do Resultado do Sorteio e Convocação dos candidatos para a 2ª etapa	05/04/2019
Período para entrega de documentos para análise de currículo (2ª Etapa)	08 a 12/04/2019
Período para a análise e pontuação dos currículos entregues	15 a 17/04/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículo	18/04/2019
Período para recurso do resultado da análise de Currículo	22/04/2019
Período para a análise do recurso do resultado de pontuação dos currículos entregues	23/04/2019
Publicação do Resultado final e convocação para matrícula	25/04/2019
Período provável de Matrícula em 1ª Chamada	29, 30/04 e 02/05/2019
Demais Convocações para Matrícula (se necessário)	A partir de 03/05/2019
Previsão de Início das Aulas do Curso	08/05/2019

* Este cronograma pode ser adiantado no caso de não ser necessária a ocorrência de alguma fase como, por exemplo, se não ocorrer alguma fase recursal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

NOME:		DATA NASCIMENTO: ___ / ___ / ___		
CATEGORIAS	ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
1-Atividade Profissional	1.1 Tempo de Serviço Policial na atual Instituição	1 ponto/ano (365 dias)	17	
	1.2 Elogios publicados em Boletim de Serviço, no caso da PCDF, ou o equivalente em suas polícias para candidatos do Grupo 2.	1 ponto/ elogio	15	
	1.3 Tempo de Lotação na ESPC/APC de sua instituição policial, contínuo ou não, como forma de atender o fomento do MEC aos planos de capacitação internos (Por essa finalidade, essa pontuação só valerá para quem na data da inscrição atualmente também esteja lotado na ESPC/APC de sua instituição). Pegar declaração no RH ou DGP respectivo.	1 Ponto por semestre (considera-se semestre aqui o total de 180 dias, contínuos ou não).	6	
2- Envolvimento profissional com as atividades educativas da Academia de Polícia de sua respectiva instituição.	2.1 Certificados ou equivalente oficial de Cursos na Academia de Polícia de sua instituição, como aluno, nos últimos 5 anos da data da publicação deste edital, com carga horária igual ou superior a 20h/a.. Valerá um certificado por curso, e não um por disciplina do curso.	1 ponto/curso	10	
	2.2 Certificados ou equivalente oficial de Cursos na Academia de Polícia de sua instituição como professor/instrutor/tutor/conteudista, nos últimos 5 anos da data da publicação deste edital, de curso com carga horária a partir de 20h/a. Valerá um certificado por curso, e não um por disciplina do curso.	2 pontos/curso	10	
3-Artigos publicados nos últimos 10 anos da data da publicação do edital (no máximo dupla autoria).	3.1 Qualis A1 e A2	3 pontos/artigo	10	
	3.2 Qualis B1 a B3	2 pontos/artigo		
	3.3 Qualis B4, B5 ou C.	1 ponto/artigo		
4- Livros.	4.1 Autor de livro Completo, com no máximo dois autores (com ISBN).	5 pontos/ livro	12	
	4.2 Autor de Capítulo(s) de livro, ou de livro completo com mais de dois autores (com ISBN).	2 pontos/ livro		
5- Palestras ministradas que tenham sido certificadas pela Instituição promotora do evento (Pessoa Jurídica).	5.1 Palestra Ministrada em Seminários, Encontros, Congressos ou em eventos acadêmicos nacionais ou internacionais..	1 ponto/ palestra	10	
6- Docência Universitária.	6.1 Docência Universitária em curso de Graduação, sendo o professor titular da disciplina.	2 pontos/semestre completo	10	100
	6.2 Docência Universitária em curso de Pós-Graduação, de qualquer nível.	1 ponto/módulo da pós, ou o equivalente a 1 mês <i>ou</i> 3 pontos/semestre completo		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP) E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Para pessoas com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP) E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Para pessoas com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. Identificação do Candidato:

Nome	
CPF	

2. Solicitação:

Solicito, como candidato na seleção para Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, a revisão do resultado de _____, pelas razões expostas a seguir.

Justificativa do Candidato
(Se necessário, use o verso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Parecer da Banca Examinadora

Assinatura de membro da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

²Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: "sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo", será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> | para verificação da situação do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA O CANDIDATO DA PCDF

Eu _____, portador do CPF _____, e do RG _____, estou ciente de que devo ressarcir à PCDF, proporcionalmente à quantidade de alunos, as despesas realizadas pela PCDF com o curso de Especialização em Segurança Pública com ênfase na formação de tutores, preceptores e em pesquisa para o Distrito Federal e Entorno, no caso de abandono do curso ou reprovação. Estou ciente de que devo dar a contrapartida referente à formação concluída, correspondente a ministrar voluntariamente, sem remuneração, o quantitativo de 76h/a (setenta e seis horas aulas) como tutor/preceptor em metodologias ativas em cursos da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF conforme meu eixo de formação. Estou ciente de que devo permanecer no exercício do cargo até o cumprimento da contrapartida, ou pelo prazo de dois anos após concluído o curso, sob pena da obrigação do ressarcimento das despesas do curso acima alinhavadas.

Brasília, _____ de _____ de 2019

Assinatura e Matrícula da PCDF